

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/08/2020 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 109

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

## PORTARIA Nº 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Obter subsídios para fomentar abertura de discussão sobre a regulamentação de Prestadores de Serviço do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, seção XI e XII do Decreto nº 5.741, de 30 março de 2006, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.033646/2020-03 resolve:

Art. 1º Convidar o público a participar da Tomada Pública de Subsídios por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 2º O objetivo da presente tomada pública de subsídios é permitir a ampla divulgação e a participação de órgãos, entidades ou pessoas interessadas em contribuir com a discussão sobre a regulamentação de Prestadores de Serviço do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

§ 1º O formulário para participação da tomada pública de subsídios encontra-se disponível no LINK: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/899879?lang=pt-BR>

§ 2º Os participantes responderão ao questionário presente no formulário.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, o Departamento de Suporte e Normas consolidará as contribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.